

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI N.o. 055

Aprova o perimetro urbano e a zona de expansão da cidade de Itaquirai - Ms., e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MA-TO GROSSO DO SUL, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º Fica aprovado o perimetro urbano da ci dade de Itaquira -Ms com area de 207,08,59 (duzentos e sete hectares, oito ares e cinquenta e nove centiares), com o seguinte roteiro de rumos, medidas e confronta ções: tendo como ponto de partida o marco MP-1, cravado a oeste do perimetro; do mar co MP-1 - ao rumo de 3º 30' NE, com a distância de 1.109,00 metros, linha divisoria' com terras de propriedade de Heolanda Pereira da Silva e José Cassimiro, até encon trar o marco M-2 do marco M-2 - ao rumo de 84º 10' SE, com distância de 1.545,00 metros, linha divisória com terras de propriedade de Valdómiro Caobianco e outro, Heolanda Pereira da Silva e Sebastião Santos Tomazelli, até encontrar o marco M-3; ' do marco M-3 - ao rumo de 11º 00'SWcom a distância de 1.710,00 metros linha divisoria com terras de propriedade de Floriano Carminatti e Antonio Martins Madeiras até' encontrar o marco M-4; do marco M-4 ao rumo de 59º 30' NW, com a distância de 757,00 metros, linha divisoria com terras de Serafim Rodrigues de Moraes, até encontrar o ' M-5; do marco M-5 ao rumo de 65º 40' NW, numa distância de 710,00 metros, linha di visoria com terras de propriedade de Serafim Rodrigues de Moraes, até encontrar o ' MP-1, o ponto de partida; Limites Ao norte, Valdomiro Caobianco e outros, Heolanda ' Perreira da Silva e Sebastião Santos Tomazelli; Ao sul, Serafim Rodrigues de Moraes; Ao leste, Floriano Carminatti e Antonio Martins Madeiras; Ao oeste, Heolanda Perreira da Silva e José Cassimiro, tudo de conformidade com o memorial descritivo assinado pelo Engo. Civil Euclides Lopes Martins - CREA 517/DP - MT - MS, de 07 denmaio de

1980;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F1s. 02

ART. 29 - Fica igualmente aprovada a zona de expansão do perimetro urbano da cidade de Itaquirai-Ms, com area total de 605,4117 Ha ' (seiscentos e cinco hectares, quarenta e hum ares e dezessete centiares), com o seguinte roteiro de rumos, medidas e confrontações: tendo como ponto de partida o mar co MP-1, cravado na divisa das terras de Judite Delmira da Silva, com Serafim Rodri gues de Moraes, ao Sul do perimetro, ao 63º 53' 39'' NW, à uma distância de 913, 64 metros, até encontrar o marco M-2, deste, segue confrontando ainda com terras de Se rafim Rodrigues de Moraes ao rumo 4º 47' 22'', à uma distância de 1.640,71 metros, ate encontrar o marco M-3, cravado a margem esquerda do corrego Itaquirai, por este subindo em sua margem esquerda, tirou-se uma resultante de 69º 34' 28'' NW, a uma ' distância de 1627,32 metros, até encontrar o marco M-4, cravado à margem esquerda ' do corrego Itaquirai, deste segue confrontando com terras de Serafim Rodrigues Moraes ao rumo de 19º 55' 32'' NE, numa distância de 1668,44 metros, até encontrar o marco M-5, deste confrontando ainda com terras de Serafim Rodrigues de Moraes, no rumo de 68º 57' 09'' NW, numa distância de 618,41 metros, até encontrar o marco M-6; deste segue confrontando com terras de Heolanda Perreira da Silva ao rumo de 7º 27' 12'' NE, numa distância de 703,74 metros, até encontrar o marco M-7; deste se gue ainda confrontando com terras de Heolanda Perreira da Silva ao rumo de 81º 59' 32'' NW, numa distância de 370,68 metros, até encontrar o marco M-8; deste segue ' confrontando com terras de Valdomiro Caobianco ao rumo de 07º 36' 49" NE, numa distância de 342,96 metros, até encontrar o marco M-9, deste, segue ainda confrontando com terras de Valdomiro Caobianco ao rumo de 84º 42' 35" SE, numa distância de 1142, 51 até encontrar o marco M-10, deste segue confrontando também com terras de Valdomiro Caobianco ao rumo de 86º 02' 55" NE, numa distância de 09,43 metros, até encon trar o marco M-11; deste também confrontando com terras de Valdomiro Caobianco ao rumo de 81º 10' 18" NE, numa distância de 183,16 metros, até encontrar o marco M-12, deste segue também confrontando com terras de Valdomiro Caobianco, ao rumo de 57' 04" NE, numa distância de 269,82 metros, até encontrar o marco M-13, deste segue também confrontando com terras de Valdomiro Caobianco, ao rumo de 62º 22' SE, numa distância de 116,43 metros, até encontrar o marco M-14, cravado no Meito'

## F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F1s. 03

do corrego Santo Terezanha; daí, segue margeando em varios rumos e distâncias, na resultante de 51º 23' 34" NE, numa distância de 606,42 metros, até encontrar o marco M-15 cravado também no leito do corrego Santa Terezinha; deste segue 'confrontando com terras da Agro-Pecuaria Pagé Ltda, ao rumo de 07º 21' 55" SW, numa distância de 1022,75 metros, até encontrar o marco M-16, deste segue ainda confrontando com terras da Agro-Pecuaria Pagé Ltda, ao rumo de 82º 20' 03" Se, numa distância de 877,53 metros, até encontrar o marco M-17, deste segue con-'frontando com terras de Judite Delmira da Silva, ao rumo de 04º 49' 42" SW, numa distância de 1498,42 metros, até encontrar o marco MP-1, o ponto inicial e final do presente roteiro, Limites e confrontações: Ao norte, Valdomiro Caobian co e Agro-Pecuaria Pagé Ltda; Ao Sul, Serafim Rodrigues de Moraes e corrego Ita quiraí; Ao Leste, Judite Delmira da Silva, Serafim Rodrigues de Moraes e Agro -Pecuaria Pagé Ltda; Ao Oeste: Valdomiro Caobianco, Heolanda Perreira da Silva e Serafim Rodrigues de Moraes;

ART. 30 - Esta lei entrarã em vigor na data de sua sua publicação, revogadas as disposições em contrārio;

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado do Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de dezembro de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

- Prefeito Municipal